



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6287/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.197, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ARGENIO JOSAFÁ DO AMARAL**, matrícula nº. 3616-1, do cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 7 “I”, admitido em 11 de abril de 1995.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2015**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra